



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1871/2018

APROVADO EM 03/09/2018

SANCIONADA EM 06/09/2018

EMENTA:

Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Piratini/RS.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1871/2018

Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Piratini/RS.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 2º O banco de materiais, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade ou até mesmo consignados devido subsídio público, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

I- O empréstimo se dará em forma de comodato, conforme tempo estipulado por prescrição médica.

II- Para obter as benesses da presente lei o paciente deverá levar a requisição medica até o órgão competente.

Art. 4º Após o uso do material, a pessoa beneficiada, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

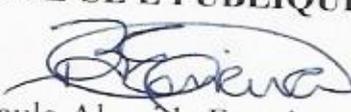
Art. 5º Para impulsionar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais - ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração